

3º TERMO ADITIVO Nº 040/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE - RIOSAÚDE

Ao sétimo dia do mês de dezembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pela Senhora Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI**, nomeada pelo Decreto Rio "P" nº 05, de 01 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº 52-77333-6, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 011.625.027-54, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e, do outro lado, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, com sede na rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.210-010, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 19.402.975/0001-74, neste ato representado por seu Diretor presidente, **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, nomeado pelo Decreto "P" nº 56, de 31 de janeiro de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 39.647.076-2, expedida pelo DETRAN/MG, e inscrito no CPF sob o nº 012.749.716-16, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022**, conforme despacho autorizativo da Senhora Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência no processo nº **09/000498/2022**, que também será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Formalizar as alterações ao presente **Termo de Convênio nº 004/2023** em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União Federal** destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas


1

de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

II - Incluir o cronograma de desembolso financeiro, ANEXO IV, no valor de R\$ **86.581,28 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023, para, conseqüentemente, formalizar a atualização do valor global do Termo de Convênio nº 004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **86.581,28 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme destacado na rubrica “complemento da União para o vencimento básico” do Cronograma de Desembolso do ANEXO III, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo. Deste modo, o valor global do Termo de Convênio nº 004/2022, que era R\$ 85.757.731,26 (oitenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 85.844.312,54 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3
R\$ 30.798,80	R\$ 3.991,64	R\$ 12.947,71
Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
R\$ 12.947,71	R\$ 12.947,71	R\$ 12.947,71

Parágrafo primeiro – A parcela 1 representa os valores de complemento ao piso dos meses de maio, junho, julho e agosto/2023; A parcela 2 representa os valores de complemento ao piso do mês de setembro/2023; A parcela 3 representa os valores de complemento ao piso do mês de outubro/2023; A parcela 4 representa os valores de complemento ao piso do mês de novembro/2023; A parcela 5 representa os valores de complemento ao piso do mês de dezembro/2023; A parcela 6 representa os valores de complemento ao piso do décimo terceiro salário de 2023;

Parágrafo segundo – O valor do presente Aditivo considerou a revisão do Ministério da Saúde publicada por meio da Portaria GM/MS nº 1446, de 28 de setembro de 2023, em seus Anexos I e II.

Parágrafo terceiro - Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei 7.498/1986, serão efetuados à Contratada, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.

Parágrafo quarto - O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, se limitando a realizar seu repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de sua complementação.

Parágrafo quinto - Qualquer alteração do enquadramento da Contratada é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.

Parágrafo sexto - O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da Contratada.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia-a-dia da Contratada, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que “a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”. Portanto, todo o procedimento de repasse dos valores complementares pelo Contratante à Contratada está vinculado e deve

[Assinatura]

3 *[Assinatura]*

observar o trâmite de repasse da assistência financeira da União Federal a esta municipalidade vinculado ao cronograma mensal previsto no art. 1120-D, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, em especial:

I – até o dia 1.º do mês de competência respectiva, a Contratada deve enviar a Contratante os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de enfermagem, conforme estabelecido da referida Portaria: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, contratados e vinculados a este Termo de Convênio, no que couber; e

II – a Contratada, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada à Contratante, citada no inciso I desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE À CONTRATADA

O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal ao município do Rio de Janeiro/RJ, destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem, deve ser realizado pela Contratante à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo de Saúde do Município.

Parágrafo único – O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal prescinde à deliberação das Comissões Especiais de Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA CONTRATADA

A Contratada deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada através do InvestSUS.

Parágrafo Único - Fica obrigada a Contratada a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Contratada deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos da Contratante em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo Primeiro - Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas em nicho específico do OS Info, na forma a ser regulamentada pela SMS/RJ.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1º, do art. 1120-F, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.77.10.302.0306.2151, Natureza de Despesa nº 3.3.91.39.25, Nota de Empenho nº 2023/000645, emitida em 16 de novembro de 2023, no valor de R\$ 50.756,98 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes deste **Termo de Convênio nº 004/2022**, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.



ANEXO IV
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

RIOSAUDE - SMS MATERN ALEXANDER FLEMING							
Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União							
Rótulos de Linha	1 PARCELA (MAIO À AGOSTO 2023)	2 PARCELA (SETEMBRO 2023)	3 PARCELA (OUTUBRO 2023)	4 PARCELA (NOVEMBRO 2023)	5 PARCELA (DEZEMBRO 2023)	6 PARCELA (13º SALÁRIO)	TOTAL
SMS MATERN ALEXANDER FLEMING	R\$ 30.798,80	R\$ 3.991,64	R\$ 12.947,71	R\$ 12.947,71	R\$ 12.947,71	R\$ 12.947,71	R\$ 86.581,28
TOTAL	R\$ 30.798,80	R\$ 3.991,64	R\$ 12.947,71	R\$ 12.947,71	R\$ 12.947,71	R\$ 12.947,71	R\$ 86.581,28



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente Termo Aditivo ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ n. 044, de 23/02/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2023.

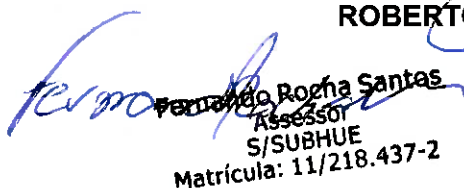
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI
Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência



ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
RIOSAUDE



Fernando Rocha Santos
Assessor
S/SUBHUE
Matrícula: 11/218.437-2

TESTEMUNHA

(Cargo, matrícula e lotação)



TESTEMUNHA

Érika Braga de Oliveira
Assessor III
(Cargo, matrícula e lotação)
S/SUBG/CTGOS/CCV
Mat.: 11/160.125-1

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Piedade**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 07/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R\$ 243.439,26
Programa de Trabalho: 18.72.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/000.498/2022

3º Termo Aditivo nº: 040/2023 ao Termo de Convênio nº 004/2023

Assinatura: 07/12/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Maternidade Alexander Fleming**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 07/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R\$ 86.581,28
Programa de Trabalho: 18.77.10.302.0306.2151
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/000.501/2022

3º Termo Aditivo nº: 032/2023 ao Termo de Convênio nº 006/2023

Assinatura: 07/12/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Maternidade Fernando Magalhães**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 07/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R\$ 159.315,05
Programa de Trabalho: 18.62.10.302.0306.2151
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/008.397/2021

2º Termo Aditivo nº: 006/2023 ao Termo de Convênio nº 004/2021

Assinatura: 07/12/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito das **UPAS 5.1 (Senador Camará, Magalhães Bastos e Vila Kennedy)**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;

Prazo: 07/12/2023 à 31/12/2023.

Valor Total: R\$ 304.198,09

Programa de Trabalho: 18.89.10.302.0331.2777

Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25

Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/85/000.212/2021

2º Termo Aditivo nº: 088/2023 ao Termo de Convênio nº 038/2021

Assinatura: 07/12/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito das **UPAS 3.3 (Costa Barros, Madureira e Rocha Miranda)**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 07/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R\$ 337.336,43
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0331.2777
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/62/001.681/2021

2º Termo Aditivo nº: 045/2023 ao Termo de Convênio nº 042/2021

Assinatura: 07/12/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito das **UPAS 3.2 (Engenho de Dentro e Del Castilho)**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 07/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R\$ 185.349,72
Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0331.2777
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/007.853/2021

2º Termo Aditivo nº: 005/2023 ao Termo de Convênio nº 004/2021

Assinatura: 07/12/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito das **UPAS 5.3 (João XXIII, Sepetiba e Paciência)**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 07/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R\$ 172.554,75
Programa de Trabalho: 18.93.10.302.0331.2777
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

DO

IPÊ



AO

BRT



QUER SABER?

SÉGUE A PREF





CONCESSÃO DE LICENÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A - CNPJ: 60.444.437/0001-46 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/01936, Licença Ambiental Municipal de Operação EIS-LMO-2023/00187 com validade de 120 meses para operação da Subestação de Energia Elétrica Leblon, localizada na Rua Almirante Guilhem, nº 421, Leblon, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/03150
Contrato de Patrocínio nº: 1250/2023
Data da Assinatura: 08/12/2023
Partes: PCRJ/SMC e ASSOCIAÇÃO BALAIÓ CULTURAL.
Objeto: patrocínio concedido ao projeto denominado "Reinauguração da Areninha Cultural Municipal Terra"
Prazo: 08/12/2023 a 29/02/2024
Valor: R\$ 140.000,00
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001577
Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações c/c Decreto Rio nº 53.521/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.656/2021
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 220/2023 referente ao Contrato SMI nº 45/2021.
Data da assinatura: 07/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e o CONSÓRCIO SIS-CON/STE/ARKIS - AP 5
Objeto: Modificação quantitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: ASS - PRO-2023/02607
Termo de Colaboração nº 083/2023
Data da assinatura: 16.11.2023.
Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional para e garantir proteção integral à 25 Adultos, em situações de vulnerabilidade e risco pessoal/social, a efetivação de seus direitos fundamentais, visando o desenvolvimento integral e resgate dos vínculos familiares, sociais e comunitários, fragilizados ou rompidos, pelo período de 12 (doze) meses, estabelecendo Termo de Colaboração com instituições privadas da sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico para estes serviços, destinando equipes que atuam nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 16/11/2023 a 15/11/2024.
Valor Total: R\$ 439.626,00 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte seis reais)
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenhos nº: 2023/000636, 2023/000637 e 2023/000638
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: ASS - PRO-2023/02605
Termo de Colaboração nº 082/2023
Data da assinatura: 16.11.2023.
Partes: SMAS e a SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA.
Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional para e garantir proteção integral à 22 mulheres idosas, em situações de vulnerabilidade e risco pessoal/social, a efetivação de seus direitos fundamentais, visando o desenvolvimento integral e resgate dos vínculos familiares, sociais e comunitários, fragilizados ou rompidos, pelo período de 12 (doze) meses, estabelecendo Termo de Colaboração com instituições privadas da sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico para estes serviços, destinando equipes que atuam nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 16/11/2023 a 15/11/2024.
Valor Total: R\$ 493.175,76 (quatrocentos e noventa e três mil e cento e cinco reais e setenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenhos nº: 2023/000633, 2023/000634 e 2023/000635
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº: 09/000.498/2022
Onde se lê: 3º Termo Aditivo nº: 040/2023 ao Termo de Convênio nº 004/2023
Leia se: 3º Termo Aditivo nº: 040/2023 ao Termo de Convênio nº 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº: 09/000.501/2022
Onde se lê: 3º Termo Aditivo nº: 032/2023 ao Termo de Convênio nº 006/2023
Leia se: 3º Termo Aditivo nº: 032/2023 ao Termo de Convênio nº 006/2022
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 180 de 11/12/2023 - pág. 99 - 1ª coluna.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: nº 040/100.721/2023.
Identificação do Instrumento: Contrato nº 47/2023.
Data da assinatura: 07/12/2023.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática (Impressoras) com serviços de Garantia on Site.
Prazo: 24 meses.
Valor: R\$ 51.796,80.
Empenhos: nº 552/2023, no valor de R\$ 40.800,00; nº 553/2023, no valor de R\$ 8.175,36 e nº 554/2023, no valor de R\$ 2.821,44, emitidos em 29/11/2023.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Naturezas das Despesas: 44.90.52.01, 33.90.30.31 e 33.90.40.07.
Fundamento do Instrumento: Lei nº 14.133/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 40/100.474/2023.
Identificação do Instrumento: Contrato nº 49 /2023.
Data da assinatura: 08/12/2023.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DRA. RENÉE SARMENTO LTDA.
Objeto: Serviços de atendimento médico e odontológico.
Prazo: 30 meses
Valor: R\$ 2.399.721,08
Empenho nº: 559/2023 de 29/11/2023, no valor de R\$ 23.543,46.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.59
Fundamento do Instrumento: Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.824/2021.
2º Termo Aditivo nº: 224/2023 ao Contrato nº: 035/2021.
Data da Assinatura: 24/11/2023.
Partes: PCRJ/SMS e a CLÍNICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO LTDA.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 035/2021. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 035/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R\$ 104.133,10
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51.
Nota de Empenho nº: 2023/002598.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais nº. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.824/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.827/2021.
2º Termo Aditivo nº: 225/2023 ao Contrato nº: 038/2021.
Data da Assinatura: 24/11/2023.
Partes: PCRJ/SMS e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL OLARIA.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 038/2021. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 038/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R\$ 104.920,76
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51.
Nota de Empenho nº: 2023/002594.

Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais nº. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.827/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.828/2021.
2º Termo Aditivo nº: 226/2023 ao Contrato nº: 039/2021.
Data da Assinatura: 24/11/2023.
Partes: PCRJ/SMS e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL REALENGO.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 039/2021. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 039/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R\$ 7.889,39
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51.
Nota de Empenho nº: 2023/002595.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais nº. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.828/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.829/2021.
2º Termo Aditivo nº: 227/2023 ao Contrato nº: 040/2021.
Data da Assinatura: 07/12/2023.
Partes: PCRJ/SMS e a INSTITUTO SEGUMED - FILIAL SANTA CRUZ.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 040/2021. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 040/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R\$ 44.211,38
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51.
Nota de Empenho nº: 2023/002596.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais nº. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.829/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.830/2021.
2º Termo Aditivo nº: 228/2023 ao Contrato nº: 041/2021.
Data da Assinatura: 24/11/2023.
Partes: PCRJ/SMS e a NEFROCLIN CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 041/2021. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 041/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R\$ 143.569,67
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51.
Nota de Empenho nº: 2023/002604.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais nº. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.830/2021.